

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### **L E I Nº 8.524, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O SINDICATO RURAL DE SANTARÉM. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato Rural de Santarém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

**Protocolo: 224902**

#### **D E C R E T O Nº 1.839, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

Revoga o Decreto nº 2.721, de 28 de dezembro de 2006, que concedeu tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da 2ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 19 de junho de 2017, e

Considerando o teor da Resolução nº 015, de 19 de junho de 2017, aprovada pela Comissão da Política de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; Considerando o descumprimento das condições previstas no projeto e na legislação que rege a matéria, constatados durante a fruição dos benefícios fiscais concedidos à empresa pelo Governo do Estado, conforme o Processo nº 370.778, de 1º de novembro de 2006;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2017/295643,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica cassado o tratamento tributário concedido pelo Decreto nº 2.721 de 28 de dezembro de 2006, a empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.136.148-7.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.721, de 28 de dezembro de 2006, que concedeu tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.136.148-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **D E C R E T O Nº 1.840, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017**

Revoga o Decreto nº 78, de 22 de março de 2007, que concedeu tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COURO DO NORTE LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 19 de junho de 2017;

Considerando o teor da Resolução nº 017, de 19 de junho de 2017, aprovada pela Comissão da Política de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará; Considerando as informações constantes no Processo nº 2017/299934,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 78, de 22 de março de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.890, de 23 de março de 2007, que concedeu tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa COURO DO NORTE LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, sob o nº 15.101.029-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **DECRETO**

Exonera e nomeia membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Ofício nº. 555/2017/GS/SEFA, de 14 de agosto de 2017, constante do Processo nº. 2017/347890; Considerando o disposto nos arts. 76, 79 e 84 da Lei nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, e no Decreto nº. 3.578, de 26 de julho de 1999, e alterações;

Considerando os termos do Parecer nº. 352/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, os representantes abaixo relacionados:

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO – SEFA – 1º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ – SEFA – 2º Vice-Presidente

ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO – SEFA – Conselheira Titular da 1ª Câmara Permanente de Julgamento

Art. 2º Nomear, para o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, o representante a seguir elencado:

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ – SEFA – 1º Vice-Presidente

Art. 3º O membro ora nomeado completará o biênio referente ao período de 29 de maio de 2016 a 28 de maio de 2018.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **DECRETO**

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Estadual nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, que "*Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde na forma do art. 265, VI, da Constituição Estadual, e dá outras providências*";

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 1954/2017-GAB/SESPA, Ofício SINDESSPA-AHCSEP – 009/2017, bem como as informações constantes no Processo nº. 2017/356002; Considerando o Despacho Analítico nº. 0578/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Saúde o representante abaixo relacionado:

**SEGMENTO GESTOR PRESTADOR**

*Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará (SINDESSPA)*

Suplente: MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde, o representante a seguir indicado:

**SEGMENTO GESTOR PRESTADOR**

*Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará (SINDESSPA)*

Suplente: ANA SOLANGE SILVA SARAIVA

Art. 3º O Membro ora nomeado completará o mandato do substituído no art. 1º, referente ao Biênio 2016-2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **DECRETO**

Exonera e nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos da Lei nº. 7.204, de 23 de setembro de 2008, que "*Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências*";

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 519/2017-GAB/SEASTER, de 18 de agosto de 2017, e as informações constantes no Processo nº 2017/339470;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0565/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, o representante abaixo relacionado:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

*SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC*

Suplente: JOSÉ MARIA DA COSTA PEREIRA

Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, a representante a seguir nominada:

#### **ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

*SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC*

Suplente: MEIRIVALDA E SILVA FIGUEIRA

Art. 3º A Conselheira ora nomeada completará o mandato do substituído no artigo 1º (Biênio 2016/2018).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 32, incisos III e IV, da Lei Estadual nº. 8.388/2016 e o art. 93, inciso IV, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, combinado com o art. 9º do Decreto Estadual nº. 1.672/ 2016;

Art. 2º Passa o teor do Ofício nº. 015/2015 – GAB. CMT. Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, datado de 31 de maio de 2017, constante nos autos do Processo E-Protocolo Nº. 2017/234052;

Considerando a Nota Técnica Nº. 0045/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido em ressarcimento de preterição, no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 21 de abril de 2017, ao posto de TENENTE CORONEL QOBM, a MAJOR QOBM ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA, pelo critério de merecimento.

Art. 2º Passa o TENENTE CORONEL QOBM KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES à condição funcional de excedente, em consequência da promoção conforme artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º, lavrando o órgão de pessoal do CBMPA, nos assentamentos funcionais dos referidos oficiais Bombeiros Militares, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência do seu cumprimento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando que o MAJ QOPM RG 29176 JOÃO MÁRCIO DA CONCEIÇÃO BELÉM ANDRADE NORONHA, Interrogante e Relator do Conselho de Justificação, instaurado pelo Decreto de 26 de julho de 2017, publicado no DOE nº. 33.425, de 27 de julho de 2017, encontra-se de férias regulamentares desde 1º de agosto a 15 de agosto do corrente ano;

Considerando o que dispõe o art. 132 da Lei Estadual nº. 6.833/2006;

Considerando o disposto no Ofício nº. 001/2017-CD, de 7 de agosto de 2017, da Presidente do referido Conselho de Justificação;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2017/338074;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0531/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Sobrestar, pelo período de 1º a 15 de agosto de 2017, o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº. 33.425, de 27 de dezembro de 2017, destinado a apurar as faltas funcionais da 1º TEN QOPM DULCILENE DO SOCORRO NEGRÃO CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício

#### **DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos, X e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 133, c/c o art. 123, *caput*, e § 1º e § 2º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006; Considerando o teor do Ofício nº. 005/2017-CJ, de 22 de agosto de 2017, e as informações constantes do Processo nº. 2017/361255;

Considerando os termos do Despacho Analítico nº. 569/2017 da Procuradoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 26 de julho de 2017, publicado no DOE nº. 33.425, de 27 de julho de 2017, destinado a apurar supostas faltas funcionais da Justificante 1º TEN QOPM RG 37.963 DULCILENE DO SOCORRO NEGRÃO CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2017.

**JOSÉ DA CRUZ MARINHO**

Governador do Estado em exercício